



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 181, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR RECURSOS
FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE
ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES.**

Art. 1º Fica autorizado o Município repassar recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160 - Veranópolis - RS, no seguinte valor de R\$ 207.250,00 (duzentos e sete mil e duzentos e cinquenta reais), referente a Portaria SES nº 907/2021, de 23/12/2021, destinados a pagamento dos incentivos hospitalares referentes à competência de dezembro de 2021, previsto no respectivo contrato com a gestão estadual ou Portaria, na hipótese de gestão municipal, para os hospitais prestadores de serviços no Sistema Único de Saúde - SUS, será, em caráter excepcional, incrementado em mais duas vezes do seu valor.

§ 1º Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º A entidade beneficiada com o repasse dos recursos deverá efetuar aplicação e prestação de contas dos valores recebidos, de acordo com o previsto na Portaria SES nº 907/2021 e demais normas que regulamentam a matéria.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0470.2052.000 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO

3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1100 (4230 - Apoio à Rede Hospitalar)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de janeiro de 2022.

THOMAS SCHIEMANN, Vice-Prefeito em Exercício.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 181/2022.

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, no valor de R\$ 207.250,00 (duzentos e sete mil e duzentos e cinquenta reais), referente a Portaria SES nº 907/2021, de 23/12/2021, destinados a pagamento dos incentivos hospitalares referentes à competência de dezembro de 2021, previsto no respectivo contrato com a gestão estadual ou Portaria, na hipótese de gestão municipal, para os hospitais prestadores de serviços no Sistema Único de Saúde - SUS, será, em caráter excepcional, incrementado em mais duas vezes do seu valor.

Os recursos financeiros serão repassados a AVAES. após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.

Em anexo documentação complementar com informações para conhecimento dos senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de janeiro de 2022.

THOMAS SCHIEMANN, Vice-Prefeito em Exercício.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

WBIIG8K6C7WDMBM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I AO PL N° 181/2022.

MINUTA DE CONVENIO N°/2022.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES.

O **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, n° 366, inscrito no CNPJ sob n° 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI e a **ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, n° 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, Telefone (54) 3441-3700, inscrita no CNPJ sob n° 87.873.279/0001-04, representada por seu representante legal Marco Aurélio Moura Santana, CI 7041600755, CPF sob n° 577.343.480-68, autorizado pela Lei Municipal n°, RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto repassar recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, no valor de R\$ 207.250,00 (duzentos e sete mil e duzentos e cinquenta reais), referente a Portaria SES n° 907/2021, de 23/12/2021, destinados a pagamento dos incentivos hospitalares referentes à competência de dezembro de 2021, previsto no respectivo contrato com a gestão estadual ou Portaria, na hipótese de gestão municipal, para os hospitais prestadores de serviços no Sistema Único de Saúde – SUS, será, em caráter excepcional, incrementado em mais duas vezes do seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da liberação dos Recursos

Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe deverá obedecer ao estabelecido na respectiva Portaria acima citada e demais normas legais aplicáveis para fins de aplicação. A prestação de contas dos valores recebidos, se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUARTA – Dos recursos:

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0470.2052.000 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO

3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1100 (4230 - Apoio à Rede Hospitalar)

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

WBIIG8K6C7WDMBM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, de de 2022.

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito.

PELA AVAES

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

WBIIG8K6C7WDMBM